

## TERMO DE CONVÊNIO

A Empresa DOMÍNIO SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Centenário, 7405, bairro Nossa Senhora da Salete, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.825.945/0001-78, Inscrição Estadual 253.743.770, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA e a **Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP** com sede à rua Avenida Getulio Vargas, compl. Prédio nº. 850, bairro Centro, na cidade de JACAREZINHO, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 08.885.100/0001-54, CEP 86.400-000, telefone (43) 3525-3589, e-mail [contabil@eletrotrafo.com.br](mailto:contabil@eletrotrafo.com.br) neste ato representado por seu(ua) **Diretora Campus (Corn. Procópio), Sr.(a) Fátima Aparecida da Cruz Padoan** CPF nº. 601.810.109-25 a seguir denominada de CONTRATANTE, celebram entre si o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O objeto do presente convênio é a concessão e a disponibilização pela CONTRATADA para o(s) referido(s) sistema(s): **Domínio Contábil Plus**, composto pelo(s) módulo(s) **Contabilidade, Escrita Fiscal, Honorários, Atualizar, Patrimônio, Lalur, Protocolo, Folha de Pagamento, Registro e Administrar**, de sua propriedade, para uso exclusivamente didático, pelos alunos do curso de Ciências Contábeis, em aulas práticas na disciplina de Contabilidade, afins, sob a supervisão dos respectivos Professores.

**SEGUNDA:** O presente convênio é de caráter gratuito, não devendo a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA pela licença de uso do Sistema.

**TERCEIRA:** São de responsabilidade da CONTRATADA:

- I – Implantar o sistema conforme descrito na cláusula primeira;
- II – Fazer demonstração de funcionamento e uso do Sistema aos Professores do Curso de Ciências Contábeis do Campus que freqüentam a disciplina Contabilidade Privada;
- III – Prestar suporte em horário comercial, através da sua Unidade de Negócios mais próxima, com fim específico para manuseio do programa, por telefone (tarifas suportadas pela CONTRATANTE) ou através do site <http://suporte.dominiosistemas.com.br> denominado de Sistema Gerenciador de Suporte ao Cliente (SGSC).

**QUARTA:** São de responsabilidade da CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar os computadores com configuração e condições de funcionamento compatíveis com o sistema;
- II – Utilizar o sistema para fins exclusivamente didáticos, conforme descrito na cláusula primeira, não podendo dele dispor para qualquer outra finalidade;
- III – Adquirir e instalar o Gerenciador de Banco de Dados Sybase SQLAnywhere, caso haja necessidade de utilização em rede;
- IV – Permitir o acesso de técnicos ou representantes da CONTRATADA aos computadores que se encontram com o sistema implantado, para averiguação do correto funcionamento e uso.

**QUINTA:** A atualização dos sistemas deverá ser feita através do site <http://www.dominiosistemas.com.br>, sendo tal procedimento de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE, bem como a realização e guarda das cópias de segurança (backup's).

**SEXTA:** Da Licença de Uso do Sistema:

- I – O aplicativo é de propriedade da CONTRATADA, com o devido registro no INPI, que concede à CONTRATANTE o direito de uso da licença do sistema objeto deste convênio.
- II – É vedada a cópia do sistema e do gerenciador de Banco de Dados, exceto para fazer backup.
- III – É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) concedido(s) a um outro usuário, assim como também é a engenharia reversa.

IV – A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer perdas, danos e conseqüências do uso ou do uso indevido dos produtos fornecidos e isenta-se expressamente de quaisquer responsabilidades e indenizações, lucros cessantes, prejuízos de quaisquer espécies, ou sob quaisquer títulos, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou quaisquer outros danos diretos ou indiretos, decorrentes da locação e/ou utilização do programa, causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

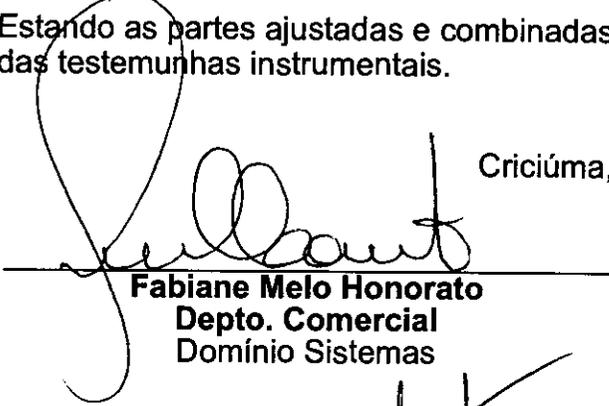
V – Caso o CONTRATANTE infrinja qualquer das cláusulas do presente contrato, ou infrinja quaisquer dos dispositivos referentes a proteção dos direitos autorais e de propriedade da CONTRATADA, responderá por perdas e danos a serem apurados em ação própria.

SÉTIMA: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 03 (três) meses.

I – O mesmo renovar-se-á automaticamente, e pelo mesmo período, caso não haja manifestação das partes.

Estando as partes ajustadas e combinadas, assinam o presente Termo de Convênio na presença das testemunhas instrumentais.

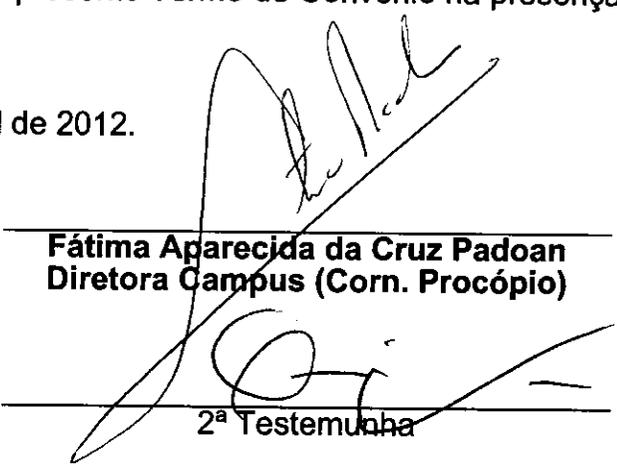
Criciúma, 24 de Abril de 2012.

  
 Fabiane Melo Honorato  
 Depto. Comercial  
 Domínio Sistemas

1ª Testemunha

Nome: **Diana Pedrosa Silveira**  
 CPF: **064.786.589-02**

  
 Diana Pedrosa Silveira  
 CPF - 051.060.569-93

  
 Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
 Diretora Campus (Corn. Procópio)

2ª Testemunha

Nome: **Gabriela Marques de Souza**  
 CPF: **058.967.419-60**

Unidade de Negócio: **Domínio Londrina**

Conheceu a Domínio através de: **Indicação**